



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – VILA ALTA – PR.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2000

SÚMULA: Acolhe as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Poder Executivo de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS conclusões do Parecer Prévio nº_61/2000, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Poder Executivo de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2000.-


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
-PRESIDENTE-


GERALDO BASSANI
-1º SECRETÁRIO

